PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 6364
Fl. 16
Colorado do Oeste

LEI Nº 2.122, DE 13 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC-RO E INTERVENIÊNCIA DA PM-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Colorado do Oeste – RO, autorizado a **Celebrar Convênio neste Exercício de 2019**, com o **Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC-RO e interveniência da PM-RO**, inscrito no **CNPJ sob nº 04.394.585/0001-71**, com sede na Avenida Farquar nº 2986, Bairro Centro, Palácio Rio Madeira, na Cidade de Porto Velho – RO.

§ 1º - O Convênio de que trata o presente artigo será no Valor Total de **R$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais), que serão repassados em **03 (três) parcelas**, sendo **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais) a cada ano, **entre os anos de 2019/2021**; conforme consta no **Plano de Trabalho**.

§ 2º - O Convênio de que trata o presente artigo terá como objetivo único e exclusivo o repasse de recursos financeiros visando o **"Apoio Financeiro em pecúnia"**, com a finalidade da **Ajuda de Custo para a Manutenção das Atividades de Segurança Pública no Município Colorado do Oeste – RO**.

Art. 2º - Os dispêndios orçamentários necessários à realização da despesa correspondente ao **ano de 2019** serão na **Institucional:** 02.01 – Gabinete do Prefeito, na **Funcional Programática:** 06.181.0002.2.076 – Firmar Convênios e Parcerias com Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal no Município, na **Fonte:** 100 – Recursos Próprios, no **Detalhamento da Fonte:** 00 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos, na **Natureza da Despesa:** 3.3.30.41 – Contribuições, consignados na **LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019** (Lei nº 2.105, de 17 de dezembro de 2018), já os dispêndios orçamentários necessários à realização das despesas correspondentes aos **anos subsequentes 2020 e 2021**, serão consignados nas LOAs – Leis Orçamentárias Anuais dos seus respectivos anos de vigência.

Art. 3º - O repasse e a prestação de contas do referido Convênio, será efetuado de conformidade com as Cláusulas e Condições a serem estipuladas quando da Celebração do mesmo entre as partes e de acordo com o

Câmara Municipal de Colorado do Oeste
PROTOCOLO
DATA 01/04/19
HORÁRIO 11:20
Luciane

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 6364
Fl. 17
Colorado do Oeste

disposto no **artigo 116** da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, bem como com o disposto no **artigo 11** da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019** (Lei nº 2.079, de 29 de junho de 2018) e **Plano de Trabalho**.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 13 DE MARÇO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal